

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 853/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO MÍNIMO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E CONCEDE REAJUSTE INFLACIONÁRIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ANTIGO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZALIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 5,31% (cinco virgula trinta e um por cento) de reajuste para o quadro de servidores do Magistério Público Municipal, com vistas a garantia do piso salarial para o exercício de 2025.

Art. 2º A partir da data da promulgação desta Lei, nenhum servidor público municipal integrante da Classe de Docente e Classe de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público da Educação Básica Municipal receberá vencimento inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, durante o presente exercício.

Parágrafo único – A nova tabela de vencimento do quadro de magistério segue demonstrada na forma de Anexo II – Tabela de Vencimentos Cargos Magistério.

Art. 3º Aos servidores integrantes do quadro de aposentados e pensionistas do antigo fundo municipal de previdência social, fica reposição da perca inflacionária no importe de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), conforme índice do IPCA acumulado de 2024.

Art. 4º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar n.º 101/00, segue demonstrado no anexo I da presente.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, 14 de janeiro de 2025.

**ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL**



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ANEXO III

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal	Médio	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		172.112,23
Pessoal Ativo	132.438,96	
MO terceirizada	-	
Encargos Sociais	11.876,18	
Inativos	8.548,81	
Pensionistas	19.248,28	
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		172.112,23
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		172.112,23
	magisterio	5,31%
Reajuste pretendido	após/pens	4,83%

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores Folha Mensal	IMPACTO	EXERCÍCIO		
			2.025	2026	2027
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fíxas – P.C.	11.036,58	586,04	7.032,51	7.032,51	7.032,51
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	989,68	52,55	630,63	630,63	630,63
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	14.342,69	2.600,33	31.203,95	31.203,95	31.203,95
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	12.026,26	2.180,36	26.164,33	26.164,33	26.164,33
3.1.90.01.99 – Inativos	8.548,81	4.129,08	49.548,90	49.548,90	49.548,90
3.1.90.03.01 – Pensionistas	19.248,28	9.296,92	111.563,03	111.563,03	111.563,03
TOTAL	66.192,30	18.845,28	226.143,35	226.143,35	226.143,35
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2025			

	Custo Mensal
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	18.845,28

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIO		
	2025	2026	2027
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fíxas – P.C.	7.032,51	7.032,51	7.032,51



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	630,63	630,63	630,63
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	31.203,95	31.203,95	31.203,95
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	26.164,33	26.164,33	26.164,33
3.1.90.01.99 – Inativos	49.548,90	49.548,90	49.548,90
3.1.90.03.01 – Pensionistas	111.563,03	111.563,03	111.563,03
TOTAL	226.143,35	226.143,35	226.143,35

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

out/24	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (outubro 2024)	10.651.781,40	
Rec. Corrente Líquida – RCL	29.290.024,41	36,37%
RECEITA COR. LÍQUIDA	29.290.024,41	
Impacto ANO - 2025	226.143,35	0,77%
Índice após Impacto	10.877.924,75	37,14%

Exercício 2026

Impacto - Despesa criada	226.143,35	0,77%
GASTOS/ Índice após Impacto	10.877.924,75	37,14%

Exercício 2027

Impacto - Despesa criada	226.143,35	0,77%
GASTOS/ Índice após Impacto	10.877.924,75	37,14%

DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 14 de janeiro de 2025

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS MAGISTÉRIO

EXERCÍCIO 2025

**ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE
DOCENTE**

DENOMINAÇÃO	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
PEB I - Educ. Básica	Graduação	24/30	1	24,35	25,56	26,84	28,18	29,59	31,07	32,63
PEB I - Educ. Básica	Especialização	24/30	2	26,78	28,12	29,52	31,00	32,55	34,18	35,89
PEB I - Educ. Básica	Mestrado	24/30	3	29,46	30,93	32,48	34,10	35,81	37,60	39,48
PEB I - Educ. Básica	Doutorado	24/30	4	32,40	34,02	35,73	37,51	39,39	41,36	43,42

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

DENOMINAÇÃO	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
PEB II - Educ. Básica	Graduação	24/30	1	24,35	25,56	26,84	28,18	29,59	31,07	32,63
PEB II - Educ. Básica	Especialização	24/30	2	26,78	28,12	29,52	31,00	32,55	34,18	35,89
PEB II - Educ. Básica	Mestrado	24/30	3	29,46	30,93	32,48	34,10	35,81	37,60	39,48
PEB II - Educ. Básica	Doutorado	24/30	4	32,40	34,02	35,73	37,51	39,39	41,36	43,42

DENOMINAÇÃO	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
	GRADUAÇÃO	40	1	4869,89	5113,39	5369,06	5637,51	5919,39	6215,36	6526,12
COORDENADOR	ESPECIALIZAÇÃO	40	2	5356,88	5624,73	5905,96	6201,26	6511,32	6836,89	7178,74
PEDAGÓGICO	MESTRADO	40	3	5892,57	6187,20	6496,56	6821,39	7162,46	7520,58	7896,61
	DOUTOTADO	40	4	6481,83	6805,92	7146,22	7503,53	7878,70	8272,64	8686,27
	GRADUAÇÃO	40	1	5510,54	5786,07	6075,37	6379,14	6698,09	7033,00	7384,65
DIRETOR DE	ESPECIALIZAÇÃO	40	2	6061,59	6364,67	6682,91	7017,05	7367,90	7736,30	8123,11
ESCOLA	MESTRADO	40	3	6667,75	7001,14	7351,20	7718,76	8104,69	8509,93	8935,42
	DOUTOTADO	40	4	7334,53	7701,25	8086,32	8490,63	8915,16	9360,92	9828,97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 10/2025.

Cruzália – SP., 14 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 853/2025, que em sua ementa: ” **DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO MÍNIMO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E CONCEDE REAJUSTE INFLACIONÁRIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ANTIGO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

O objetivo deste projeto é a manutenção do piso salarial do magistério, nos moldes determinados pelo Governo Federal e Ministério da Educação, garantindo reais condições de trabalho e vida digna aos profissionais do cordo docente de nossa municipalidade, em detrimento da qualidade de ensino que se apresenta satisfatoriamente na atualidade.

Da mesma forma concede a reposição inflacionária aos aposentados e pensionistas no antigo Fundo Municipal de Previdência, atentando para a garantia de suas condições de vida digna, em reconhecimento ao compromisso e serviços prestados anteriormente a sua aposentadoria.

A Administração busca a manutenção da estrutura de pessoal e garantia de vida aos seus servidores, aposentados e pensionistas, pois são o bem mais precioso de nossa comuna e sem eles seria impossível administrar.

Desta forma, aguardamos Vossas Excelências quanto à análise do presente projeto de lei, para ao final receber o competente voto de aprovação.

Por fim, subscrevemos o presente, reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

À Vossa Excelência, a Senhora Vereadora
JULIETE MARCELINA MORO FALCÃO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
CRUZÁLIA - SP

